



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 069/2018

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Pedagogia (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº EAD-018/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Pedagogia (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda licenciatura, proposto pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Pedagogia da Universidade de Taubaté, aos portadores de diploma de cursos de graduação em licenciatura, independentemente da área de formação, para os alunos ingressantes a partir do segundo semestre do ano letivo de 2017.

Art. 2º O Curso de Pedagogia (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, se pertencer à mesma área do Curso de Licenciatura de origem do aluno, terá a duração de 12 (doze) meses letivos, para integralização em no máximo 24 (vinte e quatro) meses letivos, com carga horária mínima de 1.360 (mil, trezentas e sessenta) horas, para o cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Alfabetização e Letramento	100
Avaliação da Aprendizagem: Concepções e Procedimentos	80
Educação Inclusiva e Libras	100
Enfoques Metodológicos: a Criança e o Conhecimento Lógico-Matemático	80
Enfoques Metodológicos: a Criança e o Conhecimento Natural	80
Enfoques Metodológicos: a Criança, Linguagem e Comunicação	80
Enfoques Metodológicos: a Criança, o Espaço e o Tempo	80
Escola Básica Ontem e Hoje	60
Escola e Currículo	80



UNITAU

Gestão Escolar e Práticas Pedagógicas	80
Linguagens Culturais, Artísticas e Corporais	80
Professor, Criança, Desenvolvimento e Aprendizagem	100
Carga horária das disciplinas	1.040h
<hr/>	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Estágio Supervisionado	300
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60
Carga horária dos componentes curriculares	360h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.400h

Art. 3º O Curso de Pedagogia (licenciatura), na modalidade a distância, do Programa Segunda Licenciatura, se pertencer a uma área diferente do Curso de Licenciatura de origem do aluno, terá a duração de 18 (dezoito) meses letivos, para integralização em no máximo 36 (trinta e seis) meses letivos, com carga horária mínima de 1.840 (mil, oitocentas e quarenta) horas, para o cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Alfabetização e Letramento	100
Avaliação da Aprendizagem: Concepções e Procedimentos	80
Educação de Jovens e Adultos - EJA	80
Educação Inclusiva e Libras	100
Educação Infantil: Concepções e Práticas	80
Enfoques Metodológicos: a Criança e o Conhecimento Lógico-Matemático	80
Enfoques Metodológicos: a Criança e o Conhecimento Natural	80
Enfoques Metodológicos: a Criança, Linguagem e Comunicação	80
Enfoques Metodológicos: a Criança, o Espaço e o Tempo	80
Escola Básica Ontem e Hoje	60
Escola e Currículo	80
Gestão dos Processos Educativos	80
Gestão Escolar e Práticas Pedagógicas	80
Gestão Escolar na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	100



Linguagens Culturais, Artísticas e Corporais	80
Políticas Públicas Educacionais e Profissão Docente	80
Professor, Criança, Desenvolvimento e Aprendizagem	100
Tecnologias da Informação e Comunicação nas Práticas Educativas	60
Carga horária das disciplinas	1.480h

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Estágio Supervisionado	300
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60
Carga horária dos componentes curriculares	360h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.840h

Art. 4º As disciplinas que constam das matrizes curriculares apresentadas no *caput* dos artigos 2º e 3º serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Parágrafo único. Estudos anteriores e experiências profissionais não dispensarão o aluno do cumprimento da carga horária das disciplinas previstas.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 300 (trezentas) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do semestre inicial do curso, será realizado sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas.

Art. 6º O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, componente curricular obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do semestre inicial do curso, será realizado sob a orientação dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

Art. 7º Os alunos ingressantes em turmas anteriores ao segundo semestre do ano letivo de 2017 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária ordinária de 5 de abril de 2018.

Prof. Dr. José Rui Camargo
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos de 10 de abril de 2018.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais